



Número da Nota de Empenho: 130/2023

Data Orçamentária: 16/01/2023

Número do Empenho Anterior: /

Local de Entrega:

Prazo de Entrega:

Local de Aplicação:

Nome do Credor: SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 19.806.688/0001-20

Endereço do Credor: CSC 10 Lote 02 Loja 03 Av. Sandu Sul

Cidade: BRASILIA

Telefone do Credor: 06130272424

FAX:

UF/CEP: DF/72.016-105

Modalidade de Licitação:

Número do Processo: 202352/0009

Modalidade Número: /

Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: null

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17

Subfunção: 122

Programa: 8209

Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030

Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita: 15110101

Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 98.085,51

Saldo do Empenho: R\$ 0,00

Saldo a Pagar: R\$ 98.085,51

Liquidado: R\$ 98.085,51

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	8	96873	20,00	un	CHAPA DE AÇO 1020 PRETA DN 1/4" X 3,0m X 1,20mCHAPA DE AÇO 1020 PRETA DN 1/4" DE ESPESSURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE LARGURA. MARCA: ARCELORMITTAL	1516,020000	30.320,40
2	6	96881	12,00	un	CHAPA DE AÇO 1020 PRETA DN 1/2" X 3,0m X 1,20mCHAPA DE AÇO 1020 PRETA DN 1/2" DE ESPESSURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE LARGURA. MARCA: ARCELORMITTAL	3047,780000	36.573,36
3	14	110221	25,00	un	CHAPA DE AÇO 1020 PRETA DN 3/16" X 3,00m X 1,20mCHAPA DE AÇO 1020 PRETA DN 3/16" DE ESPESSURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE LARGURA MARCA: ARCELORMITTAL	1159,510000	28.987,75
4	27	117098	20,00	un	METALON DN 50mm X 30mm X 1,5mm X 6mBARRA EM AÇO 1020, DE SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR, DN 50mm X 30mm DE LARGURA X 1,5mm DE ESPESSURA, COM 6 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: ARCELORMITTAL	110,200000	2.204,00

Valor da Nota de Empenho: 98.085,51

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

NOVENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/01/2023

Matrícula 636938

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-61/23 ATA-99/22 PA-288/22 PE-251/22

Valor da Nota de Empenho: 98.085,51

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

NOVENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/01/2023

Matrícula 63.693-8

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__